



e

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 14/2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JUNHO DE 2020

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

António Bernardo Morgado Gomes Dionísio – Vereador do Partido Socialista

Vítor Manuel Dias Proença – Vice-Presidente da Câmara

Sandra Isabel Santos Fortuna – Vereadora do Partido Socialista

Sílvia Gonçalves Nabais – Vereadora do Partido Social Democrata

Amadeu Paula Neves - Vereador do Partido Social Democrata

Luís Filipe Pereira Gonçalves – Vereador do Partido Socialista

JUSTIFICOU FALTA À PRESENTE REUNIÃO:

Não se registaram faltas de comparência

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2018 -----> **Op. Orçamental:** 2.940.067,06 €
Op. Não Orçamental: 697.560,39 €



e

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte, nesta cidade de Sabugal, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sabugal que teve início pelas 10:00 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

Verificada a existência de quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor **Presidente da Câmara, António dos Santos Robalo** presidiu a reunião tendo-a declarado aberta. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

1. A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa Natura Empreendimento S.A com os ajustes propostos.** -----

O senhor **Presidente da Câmara** teceu dois considerandos acerca do assunto. O primeiro, acerca do período de transição, e o segundo sobre a relação com os funcionários. -----

Por parte do executivo foram levantadas algumas questões e sugeridas algumas alterações, nomeadamente pelo senhor Vereador Luís Gonçalves, de clarificação nos termos do acordo e na minuta do acordo, nomeadamente a questão de uma eventual insolvência da Natura, S.A., sendo que criaria um grande embaraço, pois contratualmente(atraves do acordo de cessação) assumirá o compromisso de manter o Hotel em pleno funcionamento até Julho de 2032, bem como a questão de ser implicitamente imputado o custo de utilização da piscina aos hospedes do hotel, sendo este posteriormente a pagar a “taxa” de utilização ao município. que irão constar no acordo a assinar entre as partes. -----

O senhor **Vereador António Dionísio** em representação dos vereadores do Partido Socialista tomou a palavra para fazer as seguintes considerações: -----

“Parece-nos que o contrato aqui em causa acautela os direitos e as pretensões do Município por isso consideramos à partida, ser um bom contrato de rescisão e assim sendo votaremos favoravelmente a minuta do contrato. No entanto deverá ficar bem esclarecido que em contrapartida do valor das rendas em falta, a empresa “Natura SA” transfere de imediato para a

e

posse da Câmara Municipal os painéis solares que servem unicamente o Balneário termal. Parece-nos ainda que este contrato deveria ser formalizado no Centro de Arbitragem Administrativo, CAAD, assegurando assim toda a transparência e imparcialidade do mesmo e ainda a garantia da sua legalidade, devendo ser proposto aos juristas municipais. Mais deverá ser ressalvada a questão de uma eventual insolvência da Natura SA, pois esta fica com o compromisso de manter o Hotel em pleno funcionamento bem como a imputação do custo da utilização da piscina por parte dos hóspedes que deverá ser pago ao Município. Sendo o CRÓ um projeto de todos os Sabugalenses, o Executivo Camarário tudo deverá fazer por forma a que o balneário se mantenha em funcionamento.” -----

2. A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **ratificar o despacho exarado pelo senhor Presidente da Câmara, no qual aprova as alterações ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Sabugal, devendo a proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

Tomando a palavra, o senhor **Presidente da Câmara** referiu que o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Sabugal apresenta limitações, tais como: -----

As Freguesias são libertadas desses encargos, e o Regulamento não abrangia essa situação. -----

“Nós apregoamos a nossa vontade de que haja recuperação do casario tradicional em zonas antigas, e o apoio a projetos de validade económica acrescida, e nós não temos cobertura para essa vontade política porque no Regulamento de Taxas consta que a isenção das taxas era apenas para recuperação de casas em zonas ARU, mas apenas o Sabugal tem zonas ARU. E essa alteração ao Regulamento vai permitir que as Juntas de Freguesia cedam às isenções, as recuperações de imóveis em zonas antigas dos aglomerados, os projetos de relevância económica e manifesto impacto na vida do Concelho, possam ser isentos do pagamento dessas taxas de licenciamento, e inclusive, taxas de informação prévia.” -----

A proposta é apresentada no contexto de legislação Covid19, e com retroatividade ao início da pandemia, solicitando a ratificação por parte da Câmara Municipal e apresentando na próxima Assembleia Municipal para ratificação. -----

g

3. A Câmara **tomou conhecimento** do **ponto de situação referente à aquisição do lote n.º 41 localizado na zona industrial do Sabugal.** -----

Relativamente a este assunto, o senhor **Presidente da Câmara** informou do ponto de situação deste processo, lembrando que a aquisição em causa do edificado instalado no lote 41 da Zona Industrial do Sabugal, nunca pretendeu adquirir qualquer direito de superfície, visto que este acompanha o imóvel e naturalmente é revertido para o Município do Sabugal sem qualquer custo. Reiterou que há avaliações em separado do lote e do edificado a aquilo que o Município se propõe pagar, apenas tem a ver com a construção que tem todas as condições para responder, e já o provou às necessidades do Concelho, quer em eventos, feiras ou outro tipo de organizações públicas em espaço coberto. Aliás o que foi votado pela Câmara e por unanimidade, foi precisamente a aquisição do edificado. -----

Disse ainda, que efetivamente o Tribunal de Contas, não entendeu assim, solicitou vários esclarecimentos; o nosso Gabinete Jurídico respondeu; o nosso Gabinete Jurídico preparou a minuta do contrato, com apoio de cartório notarial externo; o nosso Gabinete propôs ao executivo as alterações que nós aprovámos e o resultado é aquele que já conhecem: a comunicação de não aprovação do visto prévio. O Gabinete Jurídico já admitiu, por nota interna, alguma falta de experiência na condução deste processo complexo. -----

Conclui comunicando aos membros do executivo, a apresentação de recurso à decisão, junto do Tribunal de Contas, do qual deu conhecimento e reafirmou a vontade clara de neste processo, por via do recurso, que ainda aguarda aceitação, ou por novo processo a instruir reagendar o assunto da aquisição do imóvel do lote 41, para reunião de Câmara, apresentado nesse momento, termo de aceitação de reversão do direito de superfície e proposta de minuta de contrato com os proprietários, aliás à semelhança de processos idênticos levados a cabo por outros Municípios. -----

O senhor **Vereador Luís Gonçalves**, somente referiu, como aliás já o tinha feito, que um edifício com aquelas características é necessário para o Município, no entanto e enquanto decorrer o processo Judicial, visto ter sido entreposto recurso por parte do Município, informou que não irá mais prenciar-se sobre o mesmo até a decisão do Tribunal. -----

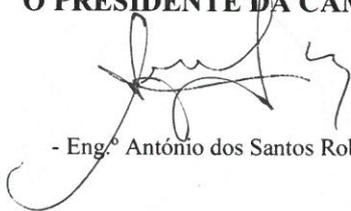
---- Sendo doze horas e cinco minutos, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou



Município do Sabugal

a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim,
Vânia Martins Filipe Vânia Martins Filipe, Assistente Técnica, que a lavrei, e pelo
Senhor **Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Eng.º António dos Santos Robalo -